



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encerra as atividades do [Grupo de Trabalho Intercameral sobre Medidas Cautelares Reais das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal](#).

As 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/93](#), resolvem:

Art. 1º Declarar encerradas as atividades do Grupo de Trabalho Intercameral sobre Medidas Cautelares Reais, instituído pela [Portaria 2ª Câmara Nº 159, de 3 de Dezembro de 2014](#), publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 05/12/2014, Página 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS

Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 fev. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)